



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1153 de 18 de agosto de 2025

Dispõe sobre a constituição e funcionamento da Comissão Anual de Patrimônio da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, conservação e regular atualização do inventário dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância da realização periódica de levantamento físico e documental como medida de boa governança e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, a Comissão de Patrimônio, com a finalidade de proceder à conferência, avaliação e atualização do inventário dos bens pertencentes a este Poder Legislativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados pelo Presidente da Câmara Municipal:

- I – **DAVID FRANCISCO CAVALCANTE MESQUITA**, Assessor de Controle de Patrimônio – Presidente;
- II – **ALEX BRAUMENI BARBALHO LOPES**, Assessor de Controle de Arquivo – Membro;
- III – **ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR**, Assistente Administrativo – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- II – verificar o estado de conservação e a correta localização dos bens;
- III – propor medidas para reparo, substituição, baixa ou transferência de bens, quando necessário;
- IV – atualizar as fichas patrimoniais e demais registros pertinentes;
- V – apresentar relatório final circunstanciado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria terá vigência anual, sendo automaticamente renovada a cada exercício, com recondução de seus membros ou nomeação de novos integrantes, por ato do Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de agosto de 2025.



Francisco Linhares Ponte Junior
Presidente